



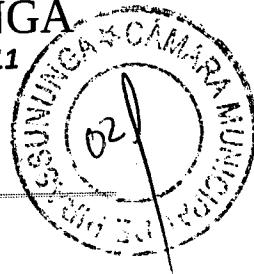
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI N° 4684

PROJETO DE LEI N° 48/2015

“Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social à Associação Beneficente Alda Miranda Matheus, para os fins que especifica”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no presente exercício, subvenção social à **Associação Beneficente Alda Miranda Matheus**, inscrita no CNPJ sob nº 01.636.803/0001-08, sediada neste Município e devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, no valor de R\$ 110.250,00 (cento e dez mil, duzentos e cinquenta reais), objetivando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, rubrica 13.02.00 – 08.244.4002.2402 - 33.50.43.00 - fonte 01 - código de aplicação 5100000 - despesa 541, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

Pirassununga, 20 de maio de 2015.

Alcimar Siqueira Montalvão
Presidente

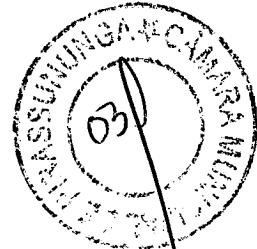


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI N° 48.1205 -



"Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social à Associação Beneficente Alda Miranda Matheus, para os fins que especifica".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no presente exercício, subvenção social à **Associação Beneficente Alda Miranda Matheus**, inscrita no CNPJ sob nº 01.636.803/0001-08, sediada neste Município e devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, no valor de R\$ 110.250,00 (cento e dez mil, duzentos e cinquenta reais), objetivando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, rubrica 13.02.00 – 08.244.4002.2402 - 33.50.43.00 - fonte 01 - código de aplicação 5100000 - despesa 541, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

Pirassununga, 16 de abril de 2015.

- CRISTINA APARECIDA BÁTISTA -
Prefeita Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para
dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 28 de 04 de 2015

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavagem
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 28 de 04 de 2015

Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e
Assistência Social, para dar parecer.

Sala de Sessões, 28 de 04 de 2015

(Presidente)

Aprovada em 1^a discussão.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 12 de 05 de 2015

Presidente

Aprovada em 2^a discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 19 de 05 de 2015

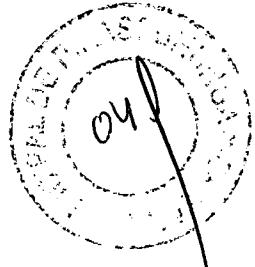
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



"J U S T I F I C A T I V A"

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis, **visa autorizar o Poder Executivo a conceder subvenção social à Associação Beneficente Alda Miranda Matheus**, visando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.

A atual propositura tem o intento de proporcionar condições para que a entidade possa continuar buscando o aprimoramento do trabalho educacional de professores e agentes atuantes, mediante cursos, palestras, grupos de estudos, com especialistas na área de educação, saúde entre outros; participação em eventos da cidade, mostrando na prática o resultado do trabalho e buscando envolver a comunidade.

Acompanhar as crianças com apoio pedagógico em atividades como educação física, dança, horta e jardinagem, culinária, ensino religioso, atividades de artesanato, recreação livre e dirigida, alimentação balanceada e cuidados com a saúde e higiene pessoal.

No exercício passado, essa Casa de Leis aprovou projeto semelhante, originando a Lei Municipal nº 4.570/2014.

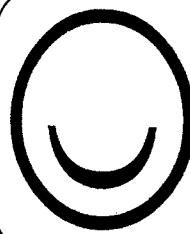
Com relação à retroatividade da norma, oportuno esclarecer que a entidade não paralisou suas atividades nesse ínterim.

Anexo a esta exposição de motivos, segue o plano de trabalho ofertado pela Entidade postulante para maior elucidação da presente propositura.

Por todo o exposto e o incontestável interesse social que reveste a matéria, contamos com o beneplácito dos nobres Vereadores e encarecemos que para sua tramitação seja observado regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 16 de abril de 2015.


- CRISTINA APARECIDA BÁTISTA -
Prefeita Municipal



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ALDA MIRANDA MATHEUS

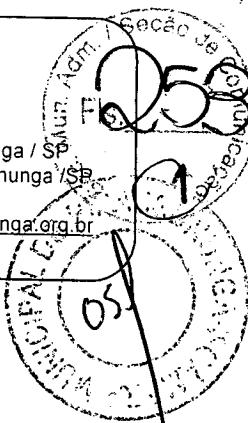
CNPJ: 01.636.803/0001-08

Inscrição Estadual: Isenta

A CRIANÇA EM PRIMEIRO LUGAR

Endereço para visita: Sítio Nossa Senhora Aparecida, S/N – Bairro: Laranja Azeda – Pirassununga / SP
Endereço para Correspondência: Rua Jose Leonildo Secarecha, 3702 – Dist. Industrial - Pirassununga / SP
FONE: (019) 3055-2777
e-mail: amma_pirassununga@hotmail.com

CEL: (19) 9709-2522
site: www.ammapiroassununga.org.br



Plano de Trabalho - 2015
Prefeitura Municipal de Pirassununga
Subvenção Social – protocolo 2792/10

A. IDENTIFICAÇÃO

a.1). Da Entidade

Nome: Associação Beneficente Alda Miranda Matheus - AMMA

Endereço: Sítio Nossa Senhora Aparecida, s/n-Cep: 13630-000-**Bairro:** Laranja Azeda

Município: Pirassununga.

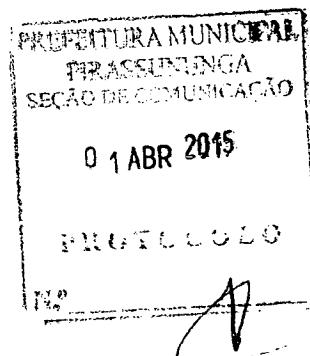
CNPJ: 01.636.803/0001-08

Telefone: (19) 3055-2777

Celular: (19) 99709-2522 / (19) 99130-1758

E-mail: amma_pirassununga@hotmail.com

CNPJ: 01.636.803/0001-08



a.2) Do Representante Legal

Nome: Octacilio Munari

Estado Civil: Casado

Nacionalidade: Brasileiro

Profissão: Marceneiro

RG: 59.180.770-1

CPF: 967.659.848/87

Endereço Residencial: Rua Assef Jorge Assef - Vila Redenção - Pirassununga

Telefone: (19) 3055-2777

e-mail: amma_pirassununga@hotmail.com

a.3). Domicilio Bancário

Banco: Banco do Brasil

Agência: 0136-5

Conta Corrente: 41.851-X

a.4). Apresentação da entidade

A AMMA é uma entidade de assistência social, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado que executa ações de caráter continuado, permanente e planejado, prestando atendimento Socioassistencial a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, risco social e pessoal, atua na área dos direitos da criança e do adolescente, sem qualquer discriminação de origem, raça e cor, por meio de atividades sócio-educativas, culturais, preventivas e de lazer no contra-turno escolar.

B. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO -CONTRA TURNO SOCIAL

O atendimento é diário, pois visa atenuar os efeitos negativos resultantes do afastamento do responsável por motivos de trabalho fora do lar, bem como da precariedade da vida doméstica sob o ponto de vista social.

A AMMA funciona de Fevereiro a Dezembro, de segunda - feira a sexta- feira, das 7:30 às 17:18 h.

As atividades e projetos desenvolvidos são articulados entre si, estando às oficinas relacionadas abaixo:



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ALDA MIRANDA MATHEUS

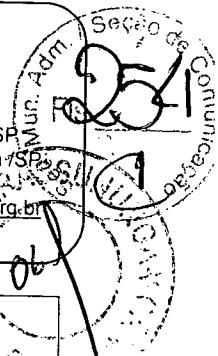
CNPJ: 01.636.803/0001-08

Inscrição Estadual: Isenta

A CRIANÇA EM PRIMEIRO LUGAR

Endereço para visita: Sítio Nossa Senhora Aparecida, S/N – Bairro: Laranja Azeda – Pirassununga / SP
Endereço para Correspondência: Rua Jose Leonildo Secarecha, 3702 – Dist. Industrial - Pirassununga / SP
FONE: (019) 3055-2777
e-mail: amma_pirassununga@hotmail.com

CEL: (19) 9709-2522
site: www.ammapiroassununga.org.br



AMMA Fitness: Estimular a prática de exercícios físicos, ginástica, saúde, auto-estima, socialização, motivação e respeito às regras.

Artes Marciais Mistas: As atividades tem o propósito de transmitir aos alunos equilíbrio, autocontrole, capacidade de autodefesa, disciplina e a capacidade de trabalhar aspectos como aprender a canalizar a agressividade sendo estimulados a se tornarem seres humanos de princípios.

Acreditamos que o verdadeiro valor das artes marciais, não está em sobrepujar o outro pela agressividade, e, sim, pela nobreza de espírito, domínio dos sentimentos, modéstia, perseverança.

Artesanato: Trabalhos em feltro, Patchwork, pintura, confecção de bijuterias, chaveiros, peso de porta, entre outros.

Cinema, Arte e Direitos Humanos - Criar uma visão multidisciplinar, oportunizar o acesso ao conhecimento da linguagem audiovisual, apresentar o Cinema como sendo uma fonte de cultura e agente transmissor de conhecimento, promover a integração e o desenvolvimento social, além de oferecer momentos de descontração, ampliando o espaço de lazer e enriquecendo a cultura escolar, incentivando a formação crítica e apreciativa.

Contação de Histórias: O contar e ouvir histórias remete a essa prática histórica da oralidade, proporcionando aos ouvintes uma oportunidade para desenvolver a imaginação, enriquecer o vocabulário e completar experiências. Na formação de uma criança, ouvir histórias é o início da aprendizagem para ser um leitor, e ser leitor é ter um caminho infinito de descobertas e compreensão do mundo. O contador trabalha a linguagem oral abrindo caminhos para que aprendamos a falar, escrever, ler e pensar melhor.

Costura: Pregar botões e viés, fazer a barra, passar elástico, copiar moldes, detalhar bonecas de pano, bolsas e peças de vestuário.

Obs: Essa oficina é proposta para um grupo menor, com faixa etária de 09 à 11 anos.

Culinária e Alimentação Saudável: Alimentação rica e saudável, conhecendo as propriedades, os alimentos in natura e industrializados, noções de segurança, organização e higiene adequada para o manuseio, aproveitamento dos alimentos (cascas, folhas, talos) receitas práticas e econômicas, utilização de verduras e legumes da horta (AMMA), medidas (peso e volume), descoberta de sabores e texturas.

Cuidando da natureza: Conhecer a diferença entre adubo químico e orgânico, preparação da terra, compostagem, minhocário, mudas e transplantio. Conhecer as exigências da época do plantio dia-a-dia. Colheita das hortaliças e legumes.

Esporte e lazer: Recreação livre e dirigida, jogos interativos e cooperativos, competições esportivas.

Educação Ambiental e Reciclagem: Água, reciclagem de papel e lixo, horta e jardinagem, solo, fauna e flora, poluição, clima, energias renováveis e sustentabilidade.

Filosofia e Cidadania: O cidadão, deveres, direitos, pensamentos, linguagem, investigação criativa, debate participativo, democracia, trabalho solidário e colaborativo.

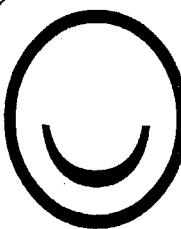
Higiene e Saúde: Hábitos de higiene, cuidado com materiais de uso pessoal, saúde e vida, cuidado com os dentes, banho, unhas e cabelos.

Informática: Experimentoteca, jogos matemáticos, jogos nos computadores, robótica educacional, empreendedorismo.

Marcenaria: Brinquedos, jogos, objetos de decoração, reformas de materiais. Cada um atua de acordo com o seu potencial e o que é produzido na sala de marcenaria é utilizado na associação e na oficina de reciclagem e artesanato.

Movimento e Dança: Expressão corporal, movimento, dança, dinâmicas e relaxamento.

Música: Incentivar o gosto pela música, despertar e fixar atitudes de disciplina e compreensão da linguagem musical. Aquecimento vocal, canto, dinâmicas de canto, teoria



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ALDA MIRANDA MATHEUS

CNPJ: 01.636.803/0001-08

Inscrição Estadual: Isenta

A CRIANÇA EM PRIMEIRO LUGAR

Endereço para visita: Sítio Nossa Senhora Aparecida, S/N – Bairro: Laranja Azeda – Pirassununga / SP
Endereço para Correspondência: Rua Jose Leonildo Secarecha, 3702 – Dist. Industrial - Pirassununga / SP
FONE: (019) 3055-2777
e-mail: amma_pirassununga@hotmail.com

CEL: (19) 9709-2522
site: www.ammapiassununga.org.br

vocal e musical, interpretação, dramatização, postura, afinação, dicção, jogos musicais e apresentação para os colegas. Compreender sobre os compositores e intérpretes brasileiros, canções de todos os tempos e variados tempos, canto e coral

Relaxamento: Exercícios de alongamento; soltura das articulações e pontos de tensão; posturas de equilíbrio físico e mental; meditação com base na contagem das respirações e comando de imaginação de imagens; orientação na correção da postura, exercício da respiração correta e completa, auto massagem na região do pescoço e escapulais, exercícios aeróbicos para fortalecimento dos músculos, perda de excesso de peso e gordura nos exercícios avançados, relaxamento com música calma de fundo, desenho dos exercícios com associação aos animais e à natureza como a postura do gato e da árvore por exemplo. A prática constante irá proporcionar a liberação de serotonina no cérebro, tranquilidade, sensação de bem estar e bom humor, ganho da auto estima, auto confiança, aumento da flexibilidade, melhora no comportamento, concentração e aprendizado, incentivo de uma alimentação saudável levando à uma boa digestão, melhora do sono, diminuição do stress, assim como a melhora de problemas respiratórios com a técnica de bolinhas de sabão pelas narinas trabalhando com a calma, concentração e equilíbrio emocional e uso do bambolê para a soltura das articulações da cintura, joelhos e tornozelos.

Teatro: Socialização, criatividade, coordenação, memorização, vocabulário, pantomima, fantoches, máscaras, grupos de teatro.

Xadrez: O xadrez como ferramenta pedagógica para complementação na educação matemática. Desenvolvimento de habilidade como: concentração, atenção, paciência, análise, imaginação, criatividade, organização nos estudos.

As oficinas acima são propostas, atendendo as necessidades da faixa etária da clientela, possibilitando-lhes maior independência pessoal, melhor conhecimento de si e suas potencialidades, acesso a recursos da vida contemporânea, informática, hábitos e atitudes que a preparem para a vida, além de reforçar seus conhecimentos acadêmicos, facilitando o processo ensino - aprendizagem na escola regular.

Não é autorizada a saída de crianças da unidade para passeios e atividades externas.

b.1). Cursos profissionalizantes

Montagem e Manutenção de computadores e Administração : As crianças e adolescentes do período da manhã estarão participando semanalmente dos cursos profissionalizantes

b.2). Atendimentos Psicológico

As crianças serão atendidas, contando com a colaboração de 03 psicólogos voluntárias. Os atendimentos serão individuais ou em grupo, realizado na clínica da entidade e monitorado pelo Psicólogo - Assistente de Direção da Unidade. Alguns casos serão encaminhados para atendimento no CAPS Infantil ou Secretaria Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Para Diagnósticos Diferenciais é necessária a intervenção do DACA.

b.3). Atendimento Odontológico

Em fevereiro é realizada a triagem, sendo a seleção por índice de prioridade, que beneficia em primeiro momento alunos com problemas bucais mais graves. Os tratamentos são completos, de caráter curativo, preventivo e educativo realizados uma vez por semana na Clínica Odontológica da Associação que se encontra em plena condições de uso.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ALDA MIRANDA MATHEUS

CNPJ: 01.636.803/0001-08

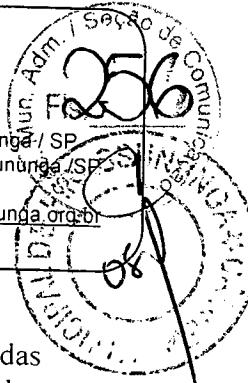
Inscrição Estadual: Isenta

A CRIANÇA EM PRIMEIRO LUGAR

Endereço para visita: Sítio Nossa Senhora Aparecida, S/N – Bairro: Laranja Azeda – Pirassununga / SP
Endereço para Correspondência: Rua Jose Leonildo Secarecha, 3702 – Dist. Industrial - Pirassununga / SP
FONE: (019) 3055-2777
e-mail: amma_pirassununga@hotmail.com

CEL: (19) 9709-2522

site: www.ammapiassununga.org.br



b.4). Apoio Médico

São realizadas avaliações e atendimentos na clínica médica do projeto, a maioria das medicações é fornecida pela AMMA. Quando existe maior necessidade são solicitados exames e encaminhamentos a especialistas. Em algumas situações emergenciais encaminhamos as crianças acompanhadas de seu responsável para atendimento na clínica médica da fundadora da AMMA que nos apóia desde a fundação com atendimentos e em necessidade básicas.

b.5) Programa Aprendiz feliz – Estagiários

A AMMA oferece a oportunidade de estágio remunerado a adolescentes, promovendo a sua qualificação profissional em serviços administrativos e secretariados. Os adolescentes depois de treinados são encaminhados ao mercado de trabalho.

b.6). Horários

Horário	Atividade
7:30 às 7:50	Recepção e café da manhã
7:50 às 8:50	Lição de casa
8:50 às 9:30	Atividades na Oficina
9:30	Rodízio da turma
9:40	Reforço do café da manhã
9:40 às 11:00	Atividades na Oficina
11:00 às 11:30	Banho
11:30 às 12:00	Almoço
12:00	Higiene Bucal em sala e saída para a escola
12:30 às 13:00 h	Recepção período da tarde
13:00 às 14:00 h	Tarefa escolar
14:00 às 15:00 h	Atividades na Oficina
15:00	Rodízio de turma
15:00 às 15:15 h	Lanche
15:15 às 16:15 h	Atividades na Oficina
16:20 às 16:50 h	Jantar
16:50 às 17:00 h	Higiene Bucal
17:00 às 17:18 h.	Organização para saída do ônibus

b.7). Formas de Encaminhamento a entidade

A seleção de novos alunos deverá ser realizada conforme o estatuto, estando descritas abaixo:

Atendimento a crianças de baixa-renda, cujos pais trabalhem fora do domicílio e necessitem de local adequado de permanência no horário contrário ao escolar.

As crianças vinculadas a escolas municipais serão encaminhadas pelas Gestoras das Unidades parceiras por escrito a AMMA, conforme ordem cronológica na lista de espera, para avaliação do grau de necessidade, realização da matrícula e orientações necessárias, seguindo os critérios estabelecidos pela entidade e o que rege o estatuto.

A entidade poderá se manifestar a qualquer momento, caso a criança não se enquadre nas características de atendimento previstas.

- Vagas também poderão ser solicitadas pelo Fórum, Secretaria da criança, Conselho Tutelar, Pet. As vagas serão disponibilizadas de acordo com a condição da entidade em atender aos pedidos.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ALDA MIRANDA MATHEUS

CNPJ: 01.636.803/0001-08

Inscrição Estadual: Isenta

A CRIANÇA EM PRIMEIRO LUGAR

Endereço para visita: Sítio Nossa Senhora Aparecida, S/N – Bairro: Laranja Azeda – Pirassununga / SP
Endereço para Correspondência: Rua Jose Leonildo Secarecha, 3702 – Dist. Industrial - Pirassununga / SP
FONE: (019) 3055-2777
e-mail: amma_pirassununga@hotmail.com

CEL: (19) 9709-2522
site: www.ammapiassununga.org.br

C. ALIMENTAÇÃO

Os hábitos saudáveis de alimentação são incentivados e praticados. É nesta fase da vida que as crianças e adolescentes, para darem conta do desenvolvimento (cognitivo, motor, físico), necessitam de substâncias (proteínas, carboidratos, gorduras, vitaminas e sais minerais) contidas nos alimentos. Quando o consumo destes nutrientes é adequado (isto é, ajustado às necessidades individuais), as crianças e adolescentes, terão um melhor desempenho escolar e uma maior facilidade de assimilação dos conhecimentos. Com isto o entendimento é maior e o aprendizado se dá de uma forma bem natural.

Horário	Refeição
7:30	Café da manhã
9:00	Lanche da manhã
11:30 às 12:00	Almoço
15:00	Lanche da tarde
17:00	Jantar

São servidas 1.200 refeições / diárias.

D. METAS

- Inauguração de nova sede, ampliando o espaço já existente;
- Atendimento à 280 crianças e adolescentes na faixa etária de 05 à 11 anos da Rede Municipal de ensino, sendo 220 de primeiro a quarto ano no período vespertino e 60 de quintos anos no período matutino;
- Atendimento a 150 crianças e adolescentes de 10 a 15 anos das Escolas Estaduais;
- Novos convênios e patrocínios para aumento do número de atendimento;
- Implantação da Oficina Cinema, Arte e Direitos Humanos;
- Implantação da Oficina AMMA Fitness;
- Implantação da Oficina de Relaxamento;
- Implantação do Projeto “Cuidando da Natureza” período da tarde;
- Substituição de materiais permanentes danificados nas Oficinas;
- Aquisição de novos materiais permanentes / bens para melhoria das Oficinas;
- Reformas e adequações,
- Encaminhamento de Estagiária – 16 anos, treinada ao mercado de trabalho;
- Captação de recursos através do I.R.

E. ETAPAS E FASES DE EXECUÇÃO

Atividade	Mês da execução
Planejamento	Janeiro
Elaboração do Programa	Janeiro
Adequação do Espaço Físico	Janeiro
Elaboração das Atividades de Rotina	Janeiro
Início das Atividades	Fevereiro
Renovação de matrículas	Outubro
Matrícula da Clientela	Novembro
Reunião de pais	Fevereiro/ Agosto
Reunião de Educadores	Mensal
Acompanhamento e Avaliação	Mensal
Prestação de Conta Municipal	Mensal / Anual
Relatório de atividades mensal	Mensal



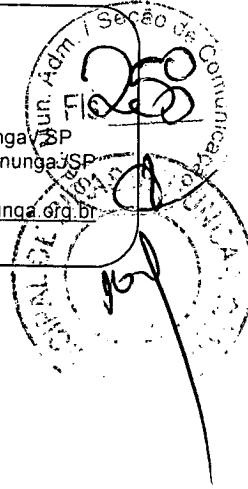
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ALDA MIRANDA MATHEUS

CNPJ: 01.636.803/0001-08

Inscrição Estadual: Isenta

A CRIANÇA EM PRIMEIRO LUGAR

Endereço para visita: Sítio Nossa Senhora Aparecida, S/N – Bairro: Laranja Azeda – Pirassununga / SP
Endereço para Correspondência: Rua Jose Leonildo Secarecha, 3702 – Dist. Industrial - Pirassununga / SP
FONE: (019) 3055-2777
e-mail: amma_pirassununga@hotmail.com
CEL: (19) 9709-2522
site: www.ammapiassununga.org.br



F. PARCERIA / CONVÊNIOS / SUBVENÇÕES

- Secretaria Municipal de Educação de Pirassununga
- Secretaria Municipal da Criança, do Adolescente e Terceira Idade.
- Conselho Municipal de Assistência Social

Interação com:

- Conselho Tutelar
- Unidades de Ensino
- CMDCA
- Conselho Municipal de Assistência Social
- Fórum
- Voluntariados

G PREVISÃO DE GASTOS

Os recursos serão gastos em:

1. Materiais para utilização nas oficinas
3. Pessoal – Recursos Humanos
4. Alimentação
5. Despesas com Gás
7. Produtos e Materiais de limpeza

H. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
R\$9.187,50 01/01/2015	R\$9.187,50 01/02/15	R\$9.187,50 01/03/2015	R\$9.187,50 01/04/2015	R\$9.187,50 01/05/2015	R\$9.187,50 01/06/2015
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
R\$9.187,50 01/07/2015	R\$9.187,50 01/08/2015	R\$9.187,50 01/09/2015	R\$9.187,50 01/10/2015	R\$9.187,50 01/11/2015	R\$9.187,50 01/12/2015

I. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS – 12 MESES

Despesas	Mensal	Anual
Produção e Execução da proposta	R\$ 9.187,50	R\$110.250,00

J. GRATUIDADES

A entidade garante a gratuidade em todos os serviços, programas e projetos e benefícios socioassistenciais oferecidos.

K. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

Atuação em Pirassununga, com maior número de atendimento os bairros mais carentes.

L. PERÍODO DE REALIZAÇÃO

Janeiro a Dezembro / 2015

Octacilio Munari
Octacilio Munari
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ofício nº 045/2015

As Comissões Permanentes em Função.

Pirassununga,

16/04/2015

Alcimar Siqueira Montalvão
Presidente

Pirassununga, 16 de abril de 2015.

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a conceder subvenção social à Associação Beneficente Alda Miranda Matheus, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Vereador

ALCIMAR SIQUEIRA MONTALVÃO

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

Prot. 2792/2015



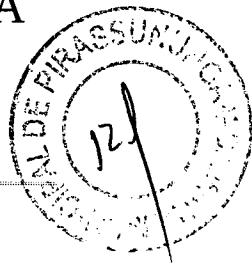
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 48/2015*, de autoria da Prefeita Municipal, que “**visa autorizar o Poder Executivo a conceder subvenção social à Associação Beneficente Alda Miranda Matheus**”, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 12 MAI 2015

Luciana Batista
Presidente

Otacilio José Barreiros
Relator

João Batista de Souza Pereira
Membro



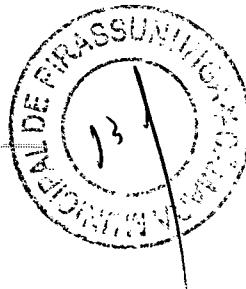
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 48/2015*, de autoria da Prefeita Municipal, que “**visa autorizar o Poder Executivo a conceder subvenção social à Associação Beneficente Alda Miranda Matheus**”, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 12 MAI 2015

João Batista de Souza Pereira
Presidente

Lorival Cesar Oliveira Moraes - “Nickson”
Relator

João Gilberto dos Santos - “Gilberto Santa Fé”
Membro



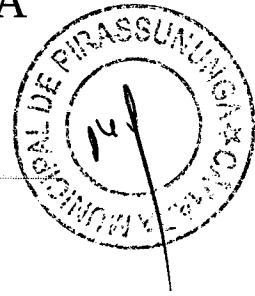
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 48/2015*, de autoria da Prefeita Municipal, que “**visa autorizar o Poder Executivo a conceder subvenção social à Associação Beneficente Alda Miranda Matheus**”, nada tem a objetar quanto seu aspecto assistencial.

Sala das Comissões, 12 MAI 2015

Jeferson Ricardo do Couto
Presidente

Dr. Milton Dantas Tadeu Urban
Relator

Cícero Justino da Silva
Cícero Justino da Silva
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI N° 4.769, DE 22 DE MAIO DE 2015 –

“Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social à Associação Beneficente Alda Miranda Matheus, para os fins que especifica”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no presente exercício, subvenção social à **Associação Beneficente Alda Miranda Matheus**, inscrita no CNPJ sob nº 01.636.803/0001-08, sediada neste Município e devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, no valor de R\$ 110.250,00 (cento e dez mil, duzentos e cinquenta reais), objetivando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, rubrica 13.02.00 – 08.244.4002.2402 - 33.50.43.00 - fonte 01 - código de aplicação 5100000 - despesa 541, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

Pirassununga, 22 de maio de 2015.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.



LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.

em 7,2148% (sete inteiros vírgula dois cento e quarenta e oito milésimos de percentual), os subsídios mensais do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Pirassununga, instituídos pela Lei nº 4.235, de 8 de maio de 2012.

Parágrafo único. Os reajustes de que trata este artigo, elevam os subsídios:

I – do Prefeito, para R\$ 15.083,63 (quinze mil, oitenta e três reais e sessenta e três centavos);

II – do Vice-Prefeito, para R\$ 5.020,75 (cinco mil, vinte reais e setenta e cinco centavos); e

III – de cada Secretário Municipal, para R\$ 7.088,16 (sete mil, oitenta e oito reais e dezesseis centavos).

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de maio de 2015.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal

Lucas Alexandre da Silva Porto

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 4.766, DE 13 DE MAIO DE 2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "SEBASTIÃO AUGUSTO - "DIDÃO", a Rua 12, do Loteamento "Jardim Ferrari II", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de maio de 2015.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal

Lucas Alexandre da Silva Porto

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 4.767, DE 22 DE MAIO DE 2015

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com Associação Nossa Desafio Pirassununga, objetivando a execução do Programa de Proteção Social Básica e Especial".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Associação Nossa Desafio Pirassununga - ANDE, com sede à Ladeira Padre Felipe, s/nº, Centro, neste Município, inscrita no CNPJ sob nº 05.973.012/0001-16, para transferência de recursos financeiros, no presente exercício, no valor anual de R\$ 70.548,00 (setenta mil, quinhentos e quarenta e oito reais), provenientes da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, objetivando a execução do Programa Estadual de Proteção Social Básica e Especial.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, rubrica 13.02.00 – 08.244.4002.2381 – 33.90.39.00 – fonte 02 – código de aplicação 5000008 – despesa 565, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

Pirassununga, 22 de maio de 2015.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal

Lucas Alexandre da Silva Porto

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 4.768, DE 22 DE MAIO DE 2015

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com Associação de Pais e Amigos dos Expcionais, objetivando a execução do Programa de Proteção Social Básica e Especial".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Expcionais – APAE, com sede nesta cidade, à Avenida Capitão Antonio Joaquim Mendes, nº 661, inscrita no CNPJ sob nº 54.851.977/0001-41, para transferência de recursos financeiros, no presente exercício, no valor anual de R\$ 269.160,00 (duzentos e sessenta e nove mil, cento e sessenta reais), provenientes da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, objetivando a execução do Programa Estadual de Proteção Social Básica e Especial.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, rubrica 13.02.00 – 08.244.4002.2356 – 33.90.39.00 – fonte 02 – código de aplicação 5000003 – despesa 562, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

Pirassununga, 22 de maio de 2015.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal

Lucas Alexandre da Silva Porto

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 4.769, DE 22 DE MAIO DE 2015

"Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social à Associação Beneficente Aida Miranda Matheus, para os fins que especifica".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no presente exercício, subvenção social à Associação Beneficente Aida Miranda Matheus, inscrita no CNPJ sob nº 01.636.803/0001-08, sediada neste Município e devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, no valor de R\$ 110.250,00 (cento e dez mil, duzentos e cinquenta reais), objetivando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, rubrica 13.02.00 – 08.244.4002.2402 – 33.50.43.00 – fonte 01 – código de aplicação 5100000 - despesa 541, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

Pirassununga, 22 de maio de 2015.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal

Lucas Alexandre da Silva Porto

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 4.770, DE 22 DE MAIO DE 2015

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Beneficente Aida Miranda Matheus – AMMA".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Associação Aida Miranda Matheus – AMMA, com sede nesta cidade, no Sítio Nossa Senhora Aparecida, s/nº, Bairro Laranja Azeda, inscrita no CNPJ sob nº 01.636.803/0001-08, para transferência de recursos no presente exercício na ordem de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), objetivando a execução do Programa de Atendimento Integral à Criança com atividades sócio-educativas em oficinas no contra-turno escolar.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do FUNDEB, rubrica 09.09.00 – 12.361.2001.2045 –

33.90.39.00 – fonte 02 – código de aplicação 2620000 – despesa 260, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

Pirassununga, 22 de maio de 2015.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal

Lucas Alexandre da Silva Porto

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 4.771, DE 22 DE MAIO DE 2015

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Sócio-Ambiental Sementes do Amanhã – ASA II".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Associação Sócio-Ambiental Sementes do Amanhã – ASA II, com sede nesta cidade à Rua Pereira Bueno, nº 189, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 06.284.435/0001-91, visando à transferência de recursos financeiros advindos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, na ordem de R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais), no período de 1º de fevereiro de 2015 a 31 de janeiro de 2016, destinados ao cofinanciamento para a execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Básica e Especial de Medida Sócio Educativa de Liberdade Assistida.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, rubrica 13.02.00 – 08.244.4002.2392 – 33.90.39.00 – fonte 05 – código de aplicação 5000020 – despesa 568, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2015.

Pirassununga, 22 de maio de 2015.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal

Lucas Alexandre da Silva Porto

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 4.772, DE 22 DE MAIO DE 2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "PAULO MARQUEZINI", a Rua 03, do Loteamento "Jardim Ferrari II", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 22 de maio de 2015.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal

Lucas Alexandre da Silva Porto

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 4.773, DE 22 DE MAIO DE 2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "MILTON MACHADO FRANCO", a Rua 02, do Loteamento "Jardim Ferrari II", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 22 de maio de 2015.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal

Lucas Alexandre da Silva Porto

Secretário Municipal de Administração



Voltar

Nome
Crescente
Ordenar

[Página Principal](#)

	Name	Last modified	Size
	Editais/	20-May-2015	05:38
	2015-07-22 - Diário Eletrônico nº 22 - 22 de julho de 2015 (ESPECIAL).pdf	27-Jul-2015	16M 07:47
	2015-07-21 - Diário Eletrônico nº 22 - 21 de julho de 2015 (ESPECIAL).pdf	24-Jul-2015	11M 13:52
	2015-06-26 - Diário Eletrônico nº 21 - 22-26 de junho de 2015.pdf	03-Jul-2015	32M 12:59
	2015-06-12 - Diário Eletrônico nº 21 - 1º-12 de junho de 2015.pdf	16-Jul-2015	603K 05:53
	2015-05-29 - Diário Eletrônico nº 20 - 4-29 de maio de 2015 (EDIÇÃO PRINCIPAL).pdf	03-Aug-2015	1.5M 12:49
	2015-05-22 - Diário Eletrônico nº 20 - 20-22 de maio de 2015 (ESPECIAL).pdf	29-May-2015	2.3M 11:51
	2015-05-19 - Diário Eletrônico nº 20 - 4-19 de maio de 2015.pdf	21-May-2015	5.1M 13:00
	2015-04-30 - Diário Eletrônico nº 19 - 6-30 de abril de 2015 (ESPECIAL).pdf	24-Jul-2015	452K 13:32
	2015-04-30 - Diário Eletrônico nº 19 - 6-30 de abril de 2015 (COMPLEMENTAR).pdf	24-Jul-2015	202K 13:32
	2015-04-30 - Diário Eletrônico nº 19 - 1º-30 de abril de 2015.pdf	07-Jul-2015	922K 06:04
	2015-03-31 - Diário Eletrônico nº 18 - 23-31 de março de 2015 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	14-Apr-2015	35M 10:58
	2015-03-27 - Diário Eletrônico nº 18 - 9-27 de março de 2015.pdf	22-Jun-2015	1.0M 07:33
	2015-03-06 - Diário Eletrônico nº 17 - 2-6 de março de 2015.pdf	13-Mar-2015	10M 12:50
	2015-02-27 - Diário Eletrônico nº 16 - 2-27 de fevereiro de 2015.pdf	05-Mar-2015	3.9M 13:53
	2015-02-27 - Diário Eletrônico nº 16 - 2-27 de fevereiro de 2015 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	16-Mar-2015	44M 13:56
	2015-02-13 - Diário Eletrônico nº 15 - 2-13 de fevereiro de 2015.pdf	13-Feb-2015	645K 11:58
	2015-01-30 - Diário Eletrônico nº 14 - 5-30 de janeiro de 2015.pdf	23-Feb-2015	842K 07:44
	2015-01-30 - Diário Eletrônico nº 14 (ESPECIAL) - 30 de janeiro de 2015.pdf	09-Feb-2015	1.7M 12:54
	2015-01-19 - Diário Eletrônico nº 13 - 5-19 de janeiro de 2015.pdf	23-Jan-2015	1.3M 07:19

